



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 072/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE.

ENTIDADE : GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE
DATA : 01/02/2023
CHAMAMENTO Nº : 14/2018
ADITAMENTO : 072/2019 - 4

Pelo presente, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 180.792.726 e do CPF nº 102.119.548-02, e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **DÉCIO ROCHA DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 23.452.316-5 e CPF nº 190.573.678-90, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado, **GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.705.588/0002-54, com sede administrativa no endereço Rua Antonio Vacilotto, nº 275, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP: 13340-712, cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Telefone: (19) 3875-6846, E-mail: casadafraternidade@gmail.com, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ROMEU PIOLTINE**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 3976610-X e CPF nº 234.242.738-72, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, firmado em 05/02/19 e seus respectivos aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 05/02/2023 a 04/02/2024, conforme justificativa constante no processo administrativo 33075/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 072/19, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, conforme estabelecido na Cláusula Sexta, item 6.6. do instrumento contratual e planilha constante nos autos.

1

2

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2.2. Com o reajuste, acresce o valor em R\$ 5.800,48 (cinco mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R\$ 86.779,23 (Oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

SENDO:

CONTRATO INICIAL				ATUALIZAÇÕES			
USUÁRIOS	GRUPO SETOR	VALOR/GRUPO	VALOR ANUAL	UFESP	RECURSO	2022	2023
15 a 17	1		R\$ 34.967,52	1266,480261	MUNICIPAL	R\$ 40.489,37	R\$ 43.389,61
06 a 15	1		R\$ 34.967,52	1266,480261	MUNICIPAL	R\$ 40.489,37	R\$ 43.389,61
				2532,960522	TOTAL GERAL	R\$ 80.978,75	R\$ 86.779,23

TABELA

UFESP

2019	2020	2021	2022	2023
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
26,53	27,61	29,09	31,97	34,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440017.2037 - DR 01.500.0051(Municipal) e DR 02.500.0012 (Estadual) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2023.


NILSON ALCIDES CASPAR
Prefeito Municipal


DÉCIO ROCHA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social


JOSÉ ROMEU PIOLTINE
Presidente da OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Gestora:

Maria Cristina ~~Leandro Dias~~

Maria Cristina Leandro Dias
Diretora Depto. Proteção Social
Sec. Mun. de Assistência Social
Assistente Social - CRESS/SP 90035

/LA

3

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A)	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA	:	GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO	DE :	Nº 072/19 - 4
OBJETO	:	4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta valor
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1)	:	R\$ 86.779,23
EXERCÍCIO (1)	:	2023
ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E-MAIL (2)	:	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome	:	JOSÉ ROMEU PIOLTINE
CPF	:	Nº 234.242.738-72
Cargo	:	Presidente da OSC

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura: 

Nome	:	DÉCIO ROCHA DA SILVA
CPF	:	Nº 190.573.678-90
Cargo	:	Secretário Municipal de Assistência Social

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	JOSÉ ROMEU PIOLTINE
CPF	:	Nº 234.242.738-72
Cargo	:	Presidente da OSC

Assinatura: 

GESTOR(ES):

Nome	:	MARIA CRISTINA COELHO DIAS
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	nº 328.614.273-53

Assinatura: 


Maria Cristina Coelho Dias
Diretora Depto. Proteção Social Básica
Sec. Mun. de Assistência Social
Assistente Social - CRESS - SP - 2005





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Presidente da Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunta
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Monitoramento e Avaliação)

Nome	:	AMANDA DOS SANTOS ANDRADE
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	Nº 390.458.768-41

Assinatura: _____

Nome	:	DOROTH DE ASSIS SCHIMIDT DOI
Cargo	:	Assistente Social - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 371.283.608-24

Assinatura: _____

Nome	:	NATHALIA DENISE STOCO
Cargo	:	Psicóloga - Comissão de Monitoramento
CPF	:	Nº 350.824.418-09

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão de Prestação de Contas)

Nome	:	ROGERIO SILVA SIQUEIRA
Cargo	:	Das-04 - Assessoramento às Secretarias e Unidades Superiores Estratégicas
CPF	:	299.582.238-99

Assinatura: _____

Nome	:	PAULO ROBERTO BATISTA FERREIRA
Cargo	:	Assistente Social
CPF	:	081.786.987-57

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Nome	:	SUZAN KELLI MARCOLINO DA ROSA
Cargo	:	DAS – 03 DIREÇÃO DE UNIDADES
CPF	:	Nº 354.646.128-23

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsável pela Emissão de Parecer Jurídico)

Nome	:	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST
Cargo	:	Procurador do Município
CPF	:	Nº 116.129.988-28

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	GRUPO DE ESTUDOS ESPIRITA MENSAGEIROS DA PAZ – CASA DA FRATERNIDADE
CNPJ	:	Nº 61.705.588/0002-54
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO	:	072/2019 - 4
DATA DA ASSINATURA	:	01/02/2023
VIGÊNCIA	:	12 (doze) meses
OBJETO	:	4º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração que tem por OBJETO a execução de atividades de atendimento pelas Organizações da Sociedade Civil da Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste contrato, onde prorroga por mais 12 (doze) meses e reajusta valor.
VALOR	:	R\$ 86.779,23

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 01 de fevereiro de 2023.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	Luiz Henrique Furlan
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

